

BDB e.V.

Bund für Antidiskriminierungs- und Bildungsarbeit in der Bundesrepublik Deutschland eV (BDB)

Sprengelhaus
Sprengelstr. 15
13353 Berlin
Tel: 030 - 216 88 84
bdb@bdb-germany.de
www.bdb-germany.de

Desde 1996 a BDB e.V. (Associação de Antidiscriminação e Educação da República Federal da Alemanha) tem como objetivo combater a exclusão e discriminação na sociedade. A prioridade é lutar contra o racismo e a discriminação cultural. Neste contexto, concentramo-nos nas seguintes atividades:

1. Aconselhamento de pessoas vítimas de discriminação e racismo
2. Educação e formações
3. Formação de uma rede, ativismo político e «lobbying»

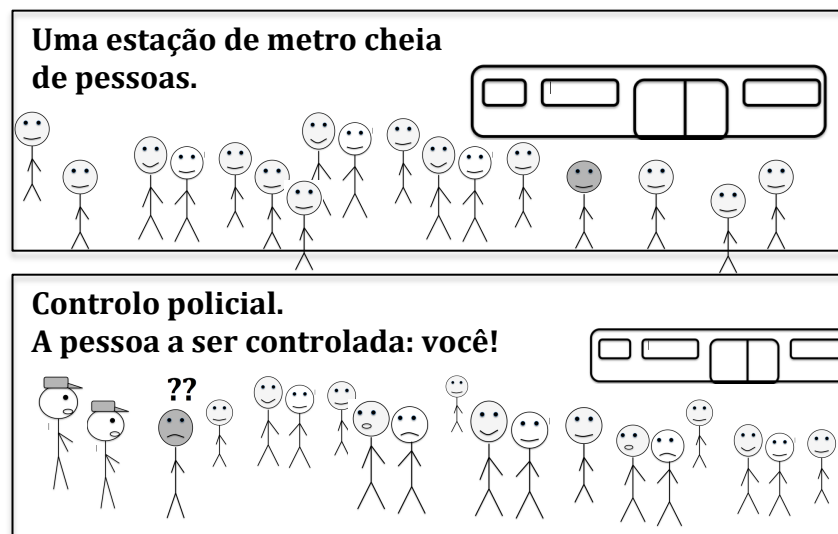
A distribuição de panfletos e as ações públicas foram apoiadas pelas seguintes entidades:



Senatsverwaltung
für Arbeit, Integration
und Frauen



Já passou por esta situação?



Com a estação de metro cheia, você é a única pessoa a quem a polícia pede os documentos. Esta é uma situação recorrente para muitas pessoas de pele ou olhos mais escuros, ou que se vestem de uma forma «diferente». Quando a polícia faz conscientemente esta escolha, isso é um tratamento injusto e desigual, isto é, discriminação. Por vezes, deve-se a preconceitos irrefletidos de apenas alguns agentes da polícia. No entanto, também faz parte de uma prática não oficial: o «racial profiling».

Como pode enfrentar este tipo de situação com mais dignidade, sem a agravar*?

Como parte das suas próprias atividades antirracistas, a BDB e.V. pretende apoiar as pessoas que sofram este tipo de injustiça através do presente panfleto e de informações úteis. Pretendemos contribuir para a diminuição do problema e a sensibilização do público e das autoridades.

* Os requerentes de asilo ou as pessoas sem documentos podem enfrentar problemas adicionais. Perante esta situação, procure ajuda e aconselhamento junto das seguintes entidades: KUB (kontakt@kub-berlin.org, Tel: 030/6149400), Antidiskriminierungsbüro Berlin (adb_berlin@gmx.de, Tel: 030/2042511)

O que pode fazer?

1) Respirar fundo. Manter a calma e usar o bom senso.

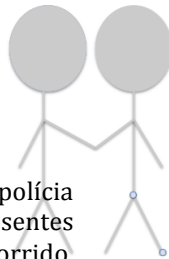
É normal que este tipo de situação o(a) deixe nervoso(a). No entanto, é um facto que a polícia tem mais poder. Provocações, como chamar o(a) agente da polícia de racista ou nazi, são um crime de ofensa às autoridades. É muito mais simples manter a calma e ser você próprio(a) a dirigir-se às autoridades para fazer uma queixa.

2) Pedir uma justificação.

Questione o(a) agente da polícia o motivo pelo qual está a ser controlado(a). A polícia tem de lhe indicar um motivo, e não tem o direito de o(a) revistar ou de o(a) levar para a esquadra sem justificação (ver página seguinte).

3) Procurar testemunhas.

Sobretudo nos casos em que a comunicação com o(a) agente da polícia se torna difícil, pode ser uma grande ajuda abordar terceiros presentes e pedir se não se importariam de agir como testemunhas do ocorrido. Se alguém concordar, troquem os dados de contacto. É muito mais fácil obter a ajuda de terceiros se mantiver a calma.



4) Solicitar sempre uma declaração de controlo policial.

Solicite ao(à) agente da polícia uma declaração de controlo policial. Para além de o(a) chamar à atenção para a sua própria prática de controlo, também serve de prova para si de que foi sujeito(a) a um controlo. Pode entregar uma cópia dessa mesma declaração a uma organização que inclua nas suas atividades a documentação de controlos policiais de pessoas com um histórico de migração (por exemplo ReachOut, Tel: 030/69568339). Se o(a) agente da polícia se recusar a passar a respetiva declaração, solicite o seu cartão de identificação e aponte o seu nome, cargo e número de identificação.

Informações gerais*:

Para informações mais detalhadas, veja bdb-germany.de ou kop-berlin.de.

Basicamente, a Polícia terminará qualquer controlo que tenha iniciado. Por este motivo, entre outros, tentar interrompê-lo com discussões não terá qualquer efeito.

A Polícia pode verificar a sua identidade:

Isto significa que a Polícia tem o direito de exigir o seu documento de identificação e perguntar-lhe o seu nome, data e local de nascimento, morada e nacionalidade. **Ninguém é obrigado a responder a mais que isso.** Se não apresentar o seu documento de identificação à Polícia, esta tem o direito de o revistar a si e aos seus pertences (com esta finalidade) ou de o levar para a esquadra. A Polícia pode verificar os seus dados no computador.

A Polícia tem o direito de realizar controlos *sem necessidade de suspeitas concretas* nos seguintes locais:

- **locais de criminalidade elevada (KbOs**)** em Berlim: A Polícia de Berlim elaborou uma lista de KbOs, ou seja locais onde ocorrem muitos crimes graves. Nestes, a Polícia pode verificar a sua identidade e revistá-lo a si e aos seus pertences.
- **comboios, estações de comboios, aeroportos ou fronteiras (até 30 km):** De modo a impedir entradas ilegais, a Polícia Federal pode ainda efetuar controlos de identidade mas pode apenas pesquisar você e suas coisas se houver motivos de suspeita (veja abaixo).
- **em automóveis:** A Polícia pode verificar a sua identidade e pedir-lhe a carta de condução e os documentos do veículo. Então, a Polícia pode verificar se está tudo em ordem com o veículo. Ou seja, se este possui os equipamentos corretos e se está seguro. A Polícia tem o direito recolher amostras de sangue através de um médico, por exemplo, na esquadra ou no hospital, apenas em caso de suspeitas concretas. Todos os restantes testes, p. ex., teste de urina ou de equilíbrio são voluntários. A Polícia não o pode obrigar aos mesmos. Mesmo a inspeção da bagageira, malas e porta-luvas são voluntários.

Em outros casos a Polícia pode efetuar controlos apenas em caso de suspeitas concretas. Ou seja, em caso de suspeita por parte dos agentes *ou* caso existam motivos para acreditar que a revista ajuda a esclarecer as suspeitas *ou* caso os agentes tenham motivos para acreditar que serão alvo de agressões (então fique calmo). De acordo com a Constituição alemã, a cor da pele ou a religião ou a nacionalidade assumida não devem ser motivo de suspeição.

Os seus direitos:

- 1) Solicitar uma declaração de controlo policial ou um protocolo (ver a outra página).
- 2) Recusar-se a prestar declarações: «Hierzu mache ich keine Angaben.» Cuidado! Não dizer nada é considerado consentimento!
- 3) Solicitar ao(à) agente da polícia o seu cartão de identificação para apontar os seus dados.
- 4) Através destes dados, pode apresentar uma denúncia ou queixa (apresente sempre ambas, visto que algumas infrações exigem uma queixa). Não faça a denúncia na polícia, mas sim no ministério público.
- 5) Pode abordar eventuais testemunhas. No caso de essa pessoa acordar em prestar ajuda, troquem os dados de contactos.

* Fontes: «Was darf die Polizei? Was darf sie nicht?» (www.kop-berlin.de), Polizeigesetz und Bundespolizeigesetz (www.gesetze-im-internet.de), Deutsche Anwaltsauskunft (anwaltsauskunft.de)

** Lista KbOs em Berlim: Berlin.de, Der Polizeipräsident in Berlin, "Kriminalitätsbelastete Orte"